

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA CÂMPUS FLORIANÓPOLIS

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO INTERNO - TCE

As partes a seguir nomeadas firmam o presente Termo de Compromisso para a realização de estágio curricular, na forma da Lei nº 11.788 de 25/09/2008.

1. INSTITUIÇÃO DE ENSINO/ CONCEDENTE

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – IFSC						
Câmpus Florianópolis - CNPJ: 11.402.887/0002-41						
Endereço: Avenida Mauro Ramos, 950 – Centro – CEP 88020-300 – Florianópolis – SC						
Diretora Geral do Campus Florianópolis: Profa. Andrea Martins Andujar						
Coordenadoria de Estágios: Marcos Pacheco F	Fone: (48) 3211-6043 e-mail: <u>estagio.fpolis@ifsc.edu.br</u>					
Supervisor do Estágio: Luiz Alberto de Azevedo						
Cargo: Professor	E-mail: lazevedo@ifsc.edu.br					
Setor de Estágio DAELN/Laboratório de Tecnologias Educacionais	Ramal telefônico:					

2. ESTAGIÁRIO

Nome: Leonardo Santiago Benitez Pereira						
Data de nascimento: 29/10/1996		Matrícula: 171001463-6				
Curso Engenharia Eletrônica	•		Código			
Endereço: Rua Pousada da Praia, nº 35.			CEP: 88	066-366		
Bairro: Armação	Cidade: Florianópolis			UF: SC		
Fone res.: (48) 3238-8794		Celular: (48) 984013553				

- **Art. 1º** O estágio curricular, obrigatório ou não, é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho e visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.
- Art. 2º O(A) ESTAGIÁRIO(A) desenvolverá atividades dentro de sua área de formação, respeitados a etapa, modalidade de formação do aluno e o horário do calendário escolar.

Art. 3º - Compete à CONCEDENTE:

- § 1 Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural.
- § 2 Indicar Supervisor, com formação na área, para orientar e avaliar as atividades do(a) ESTAGIÁRIO(A).
- § 3 Contratar em favor do(a) ESTAGIÁRIO(A) seguro contra acidentes pessoais, compatível com valores de mercado. Apólice nº 0309820011923 da MBM Seguro de Pessoas
- § 4 Conceder ao ESTAGIÁRIO(A) bolsa ou outra forma de contraprestação, bem como auxílio transporte, sendo compulsórios na hipótese de estágio não obrigatório.
- § 5 Conceder ao ESTAGIÁRIO(A), sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano , período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.
- I O recesso deverá ser remunerado, quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação.
- II Os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.
- § 6 Enviar à COEST relatórios de atividades, com vista obrigatória do aluno.
- § 7 Entregar o Termo de Realização de Estágio TRE, por ocasião do desligamento do(a) ESTAGIÁRIO(A), descrevendo o resumo das atividades desenvolvidas, o período do estágio e a avaliação de desempenho do aluno.
- § 8 Aplicar ao ESTAGIÁRIO(A) a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho.

Art. 4º - Compete ao ESTAGIÁRIO(A):

- § 1 Acatar as normas da CONCEDENTE (IFSC).
- § 2 Atuar com empenho, interesse e ética no desenvolvimento das atividades previstas.
- § 3 Submeter-se a avaliações de desempenho.
- § 4 Entregar ao seu Orientador de Estágio do IFSC os relatórios semestrais de atividades e o relatório final, de acordo com as normas pré-estabelecidas pela instituição de ensino.

Art. 5º - Compete ao IFSC como Instituição de Ensino:

§ 1 – Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA CÂMPUS FLORIANÓPOLIS

- § 2 Indicar professor Orientador de Estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estágio.
- § 3 Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso de Estágio -TCE, encaminhando o ESTAGIÁRIO(A) para outro local em caso de descumprimento das normas do TCE.
- Art. 6º O estágio será desenvolvido de acordo com as seguintes condições:

DADOS DO ESTÁGIO () Estág	io Obrigatório (x) Estágio Não Obrigatório			
Departamento/Setor: DALN – Laboratório de Pesquisas Educa				
Período de realização: 20/03/2017 a 20/12/2017				
·				
Horário: às e das às horas	com recesso previsto de dias.			
Carga horária semanal: 20 horas - Bolsa Auxílio: R\$ 364,00	O - Auxílio Transporte: R\$ 6,00/dia			
entendimento entre as partes. § 2º - Tanto a CONCEDENTE - IFSC, como o(a) ESTAGIA estágio, mediante Termo de Rescisão de Estágio.	oor meio da emissão de Termo Aditivo, mediante prévio ÁRIO(A) poderão, a qualquer momento, dar por encerrado o em qualquer uma de suas modalidades, não cria vínculo r e forma.			
PLANO DE ATIVIDADES				
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:				
Supervisor:	Orientador: () Aprovado () Reprovado			
Assinatura e carimbo do Supervisor	Assinatura e carimbo do prof. Orientador			
Florianópolis, de de 2016.				
Andrea Martins Andujar Diretora Geral do IFSC – Câmpus Florianópolis	ESTAGIÁRIO			

Coordenadoria de Estágios – COEST Câmpus Florianópolis RESPONSÁVEL (Obrigatório para menor de 18 anos)